



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO CUN/UFES/Nº 128, DE 8 DE MAIO DE 2025

Homologa a decisão *ad referendum* que alterou a Resolução CUn/Ufes/nº 102, de 7 de novembro de 2024, que trata da regulamentação do Programa de Gestão e Desempenho – PGD na Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 23068.087702/2018-48 – PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEP, e ainda, a aprovação da plenária por unanimidade na Sessão Ordinária do dia 8 de maio de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Esta Resolução homologa a decisão *ad referendum* do presidente deste Conselho que alterou a Resolução nº 102, de 7 de novembro de 2024, do Conselho Universitário – CUn da Universidade Federal do Espírito Santo - Ufes.

Art. 2º O artigo 43 da Resolução nº 102, de 7 de novembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 43. Cada unidade instituidora terá até o dia 31 de março de 2025 para adequar o seu Programa de Gestão e Desempenho às normativas dispostas nesta Resolução, contados a partir da publicação no sítio eletrônico do PGD da Ufes dos novos modelos de requerimento da unidade instituidora, plano de entregas da unidade de execução e plano de trabalho do participante.

Parágrafo único.
....."(NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EUSTÁQUIO VINICIUS RIBEIRO DE CASTRO
PRESIDENTE